



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

PORTARIA Nº 7154

A Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e a Deliberação nº 151 de 02 de janeiro de 1984, da Diretoria Executiva, juntamente com o Diretor de Administração e Finanças.

RESOLVE:

1. Designar os abaixo relacionados, assim como a presidente da EPAMIG, para emitir e endossar cheques, autorizar a retirada de talões de cheques, a transferência entre contas, o pagamento eletrônico e toda movimentação das contas correntes e de investimento, bem como assinar proposta/contrato de abertura e encerramento de conta corrente e/ou conta investimento em nome da EPAMIG.

LEONARDO BRUMANO KALIL

TRAZILBO JOSÉ DE PAULA JÚNIOR

THALES SANTOS TERRA

POLLIETTE ALCILEIA LEITE

2. Em todos os processos referidos no item 01 serão obrigatórias duas assinaturas.

Revogada a Portaria nº 6937 de 02/07/2019 e as demais disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2020.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

Presidente

LEONARDO BRUMANO KALIL

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor(a)**, em 06/07/2020, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares**,



Presidente(a), em 14/07/2020, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16393152** e o código CRC **FD330812**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000912/2020-56

SEI nº 16393152